



Câmara Municipal de ITAPUÍ

AUTÓGRAFO N.º 50/2020 PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 13/2020

**ALTERA O ARTIGO 4º DA LEI
COMPLEMENTAR 242 DE 16 DE DEZEMBRO
DE 2020.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, ATRAVES DE SUA PRESIDENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS ENCAMINHA PARA A SANÇÃO DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º O artigo 4º da Lei Complementar nº 242 de 13 de dezembro de 2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º As funções da Procuradoria Jurídica do Município serão exercidas por procuradores de Município, organizados em carreira sob o regime jurídico definido pela Lei Complementar nº 241 de 13 de dezembro de 2019 e suas alterações posteriores, mediante prévia e indispensável seleção em concurso público, sendo os cargos criados através de Lei Complementar e vedado o ingresso por meio de qualquer tipo de provimento derivado, respeitada a previsão disposta nos artigos 25, inciso II, e 13, inciso V, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Lei nº 14.039, de 17 de agosto de 2020.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itapuí, 24 de novembro de 2020.

ANA LUCIA PULITO

Presidente

RITA DE CASSIA SOTTO DE OLIVEIRA SILVA XAVIER

Secretária

Praça da Matriz, 42 - Centro - Itapuí - SP - Cep: 17 230-000

Fone (14) 3664-1251

www.camaramunicipalitapui.sp.gov.br